DIÁRIO OFICIAL
MONGAGUÁ
ESTÂNCIA BALNEÁRIA

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

Terça-feira, 01 de junho de 2021 | Ano V - Edição nº 890 | Página 1 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais | **Decretos**

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O Nº 7.285
DE 28 DE MAIO DE 2021

"Declara Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 03 e 04 de junho de 2021 e dá outras providências."

MARCIO MELO GOMES, Prefeito da Estância Balneária de Mongaguá, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO que o Governo Federal declarou Ponto Facultativo no dia 03 de junho de 20201(Corpus Christi), através da Portaria nº 430, de 30 de dezembro de 2020 do Ministério da Economia.

CONSIDERANDO a tradição no Município de Mongaguá em comemoração litúrgica ao Corpus Christi.

CONSIDERANDO que semelhante medida foi adotada por inúmeras unidades do Poder Público da União, Estados e Municípios;

DECRETA:

Art. 1º - É declarado Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de Mongaguá nos dias 03 e 04 de junho de 2021.

Parágrafo único. Este Decreto não afeta o funcionamento e as atividades em serviços de natureza essencial, compreendidos os dos setores da limpeza pública, manutenção de praças, parques e jardins, garagens e oficinas, segurança, saúde e fiscalizações.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.
Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, em 28 de maio de 2021.

MARCIO MELO GOMES
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL
MONGAGUÁ
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

Licitações e Contratos

Atas

ATA SESSÃO PÚBLICA PARA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS. Modalidade: Concorrência nº 004/2021 – Processo nº 057/2021 - Objeto: Contratação de mão-de-obra com fornecimento de todo material e equipamentos necessários para Revestimento do Canal 6 – Etapa - 2, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e projeto arquitetônico básico em anexo. Aberta a sessão pela Presidente da Comissão Sra. Luciana de Mello Frias Gonzaga, e membros a Sra. Ana Carolina Lopes Lima e a Sra. Silvana Maria de Oliveira. Analisado os documentos pela Comissão Permanente de Licitações constatando que as empresas Teto Construtora S.A e TMK Engenharia S.A, ficam inabilitadas por se encontrarem penalizadas perante o Tribunal de Constas, fazendo com que não estejam aptas para prosseguimento no certame, conforme consta do Edital no item 05.4 em anexo, faz constar também que a empresa KF Construções e Terraplenagem Ltda, não atendeu o item 11.01, inciso II, alíneas “c”, “d” e “f”, ficam as demais empresas habilitadas conforme análise da CPL e parecer favorável do Diretor de Obras Públicas quanto ao acervo técnico, sendo elas: Agile PG Eireli – EPP, Arvek Técnica e Contruções Ltda, Agnus Engenharia Eireli, Construtora Brasfort Ltda, Comandaí Engenharia e Comércio Eireli, Construc Construtora Eireli, EDE Terraplenagem, Pav. e Construções Ltda., Fortnort Desenvolvimento Ambiental e Urbano Eireli, Penascal Engenharia e Construção, RM Projetos e Obras Ltda e Solovia Engenharia e Construções, por atenderem todas as exigências do Edital. Fica aberto o prazo recursal de 5 dias úteis. Este resultado será publicado no D.O.M (Diário Oficial do Munícipio) e no endereço eletrônico www.mongagua.sp.gov.br, fica designada a abertura dos envelopes nº 02 - Propostas para o dia 09 de Junho de 2021 às 09:30h.

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Gabarito

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
Diretoria da Assistência Social
Processo Seletivo Simplificado
PSS-EDITAL nº 001/2021
Programa Prospera Família

GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA Psicólogo / Programa Prospera Família

A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Mongaguá, através da Comissão Organizadora, nomeada pela Portaria 185, de 05/04/2021, nos termos da legislação vigente e das exigências do Edital do Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2021, torna público Gabarito das Provas para contratação temporária de Psicólogo para atendimento do Programa Prospera Família:

1ª Parte	
1	D
2	C
3	C
4	C
5	**B**
6	**E**
7	**E**
8	**B**
9	**C**
10	**E**
11	**A**
12	**B**
13	**E**
14	**D**
15	**C**

2ª Parte	
1	B
2	A
3	A
4	**B**
5	**D**
6	**E**
7	**D**
8	**B**
9	**C**
10	**B**

Mongaguá, 01 de junho de 2021.

Comissão Especial do Edital PSS nº 001/2021.

DIÁRIO OFICIAL
MONGAGUÁ
ESTÂNCIA BALNEÁRIA

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
CNPJ—FMAS 13.681.956/0001-48

Ofício nº 009/2021 - Circular

Mongaguá, 31 de Maio de 2021.

Ref.: Convocação para todos os Conselheiros Titulares e Suplentes.

Prezado(a) Senhor(a) Conselheiro(a),

CONVOCAMOS, Vossa Senhoria para participar da Posse para o quadriênio 2021/2025 e formação da Mesa Diretora para o biênio 2021/2023 do **Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS**, nos termos da Lei Municipal nº 2.093, de 16 de maio de 2005, a ser realizada na Sala de Espelho no Clube da Melhor Idade de Mongaguá, na Av. Marina, 67 – Centro, no dia **02 de junho de 2021** a partir das **10h00min**.

Será realizado a entrega dos Termos de Posse aos Conselheiros Titulares e Suplentes.

Nesta assembleia será discutida a seguinte pauta:

1) - Formação da Mesa Diretora para o biênio 2021/2023 da Sociedade Civil: Presidente; Vice-Presidente; 1º e 2º Secretário.
2) – Formação das Comissões temáticas (art. 13 do Regimento Interno);
a) de Planejamento, Programas, Projetos e Eventos;
b) de Finanças;
c) de Relações Públicas; e
d) de Fiscalização.
3) – Leitura do Regimento Interno (Decreto 4.427/2006);
4) - Calendário das Reuniões Ordinárias;
5) - Assuntos decorrentes.

Devido a pandemia, será limitado apenas a participação dos Conselheiros Titulares, Suplentes e equipe de apoio.

Certos de poder contar sempre com vosso apoio, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Celma Gazoli Bergamaschi
Presidente Interina

Ilmo(a) Senhor(a).
MD. Conselheiro(a) Titular e Suplente do CMAS
SOCIEDADE CIVIL ou PODER PÚBLICO

Av. Marina, 07 – Salas 01 e 02, Piso superior, Clube Itapoan – Centro, Mongaguá/SP
Telefone: (13) 3507-5746 - Email: casadosconselhos@mongagua.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
MONGAGUÁ
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos | **Atos**

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

ATO Nº 18

DE 31 DE MAIO DE 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Mongaguá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO:

a) as diretrizes estabelecidas pelas medidas de enfrentamento e combate a pandemia da COVID-19 adotadas pelo Governo do Estado de São Paulo, prorrogando por mais duas semanas a fase de transição do Plano SP,

b) que qualquer atividade presencial traz consigo o risco de expor servidores e população ao contágio,

c) o fato de um individuo não pertencer a grupos de risco, por si só, não é suficiente para garantir que não terá danos graves, inclusive fatais, caso seja contaminado e adoeça,

d) a necessidade de se assegurar condições mínimas para a continuidade do trabalho legislativo, compatibilizando-a com a preservação da saúde dos servidores públicos e usuários em geral,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica suspenso o atendimento presencial ao público externo, por necessidade de prevenir a disseminação do coronavírus, causador da COVID-19, adotando o atendimento via telefone ou através das redes sociais, quando possível.

Art. 2° - Os servidores trabalharão em escalas alternadas, podendo haver outras alterações no período.

Art. 3º - Ficam todos os servidores notificados de que deverão permanecer à disposição da Casa Legislativa caso sejam convocados para o trabalho presencial, conforme a necessidade do órgão;

Art. 4º - As ações ou omissões que violem o disposto neste ato sujeitam o autor a sanções penais, civis, éticas e administrativas.

Art. 5° Todos os demais parágrafos e o ato total em si podem ser revogados a qualquer momento sem ônus a instituição.

Av. São Paulo, Nº 3.324 – Jardim Marina – Mongaguá – SP – Fone/Fax: (13) 3445-6100 – CEP: 11730-000
www.camaramongagua.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 6° Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrario.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Mongaguá, 31 de maio de 2021.

ANTONIO EDUARDO DOS SANTOS
PRESIDENTE

Av. São Paulo, N° 3.324 – Jardim Marina – Mongaguá – SP – Fone/Fax: (13) 3445-6100 – CEP: 11730-000
www.camaramongagua.sp.gov.br